



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

Relatório de Auditoria 009/2023

Tipo de serviço de Auditoria: Consultoria - Item 4 do anexo I do PAINT 2023.

Exercício: 2023

Unidade examinada: IFPE - *Campus* Belo Jardim

Gestor responsável: Marcos Antônio Germano do Nascimento

1 - Introdução

Em atendimento ao item Consultoria nº 4 Anexo I do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2023, à demanda prevista na Ordem de Serviço nº 010/2023 AUDI/CONSUP/IFPE e consoante o estabelecido na Instrução Normativa – Secretaria Federal de Controle (IN/SFC) nº 03 de 09/06/2017, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o acompanhamento das ações estabelecidas no Plano de Ação Integrado - PAI, exercício de 2023.

Este Relatório trata da consolidação dos resultados obtidos no âmbito do Campus Belo Jardim, a partir das informações coletadas por meio do sistema de planejamento do IFPE (sistema SCOPI) a respeito da execução das ações e subações estabelecidas pelo *Campus* para implementação de PROJETOS, que tem como conceito estabelecido na Resolução CGRC/IFPE nº 6, DE 17 de novembro de 2022:

k) **Projeto:** refere-se a um esforço único, temporário e progressivo empreendido por uma unidade organizacional ou administrativa para criar um produto, serviço, inovação, melhorias e/ou entregas diferenciadas para a Instituição e contribuem direta ou indiretamente, para o alcance das metas e dos objetivos estratégicos. Os projetos devem ser organizados, controlados, delineados e suportados por um conjunto de ações, alinhados a indicadores e metas, focando o alcance dos Objetivos Estratégicos. Os projetos podem ser classificados em níveis de 0 a 4, considerando sua prioridade, sendo detalhados em Instrução Normativa a ser publicada pela PRODIN;

A Auditoria Interna buscou contribuir com o fortalecimento do processo de acompanhamento do planejamento, apresentando informações para adoção de eventuais medidas preventivas ou corretivas na execução do referido planejamento.

Como critérios de avaliação, foram utilizadas os seguintes normativos internos do IFPE:

1. Resolução CGRC/IFPE nº 6 DE 17/11/2022; e

2. Instrução Normativa da PRODIN/REI/IFPE nº 1 de 28/12/2022.

O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu no período de 04 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023, por meio de análise documental e consolidação de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2 - Objetivo da Ação

Inicialmente, é necessário esclarecer que o planejamento institucional é o instrumento que orienta e direciona as ações a serem desenvolvidas ao longo de um determinado período, de modo que toda comunidade (interna e externa) da instituição tenha clareza sobre as atividades consideradas necessárias para o atingimento dos objetivos institucionais. Além disso, a peça de planejamento devidamente formalizada e publicada contribui com o fortalecimento da transparência, possibilitando o acompanhamento das ações a serem realizadas.

No âmbito do IFPE, o processo de planejamento encontra-se regulamentado na Resolução CGRC/IFPE nº 6, de 17 de novembro de 2022, que aprovou a metodologia de desdobramento do Planejamento Estratégico do IFPE a partir do exercício de 2023, com objetivo de facilitar o entendimento e execução do planejamento. Os procedimentos apresentados na metodologia de planejamento do IFPE também tem a finalidade de “aprimorar a execução do planejamento e potencializar os resultados das áreas finalísticas, assegurar a otimização de recursos públicos e humanos, além de uma administração mais eficiente e alinhada, proporcionando maior organização e desenvolvimento institucional, assertividade e decisões mais lastreadas”.

Dessa forma, a Unidade de Auditoria Interna extraiu informações do sistema SCOPI (em 04 de julho de 2023), com o objetivo de verificar, de forma independente e objetiva, a conformidade das evidências das ações e subações consideradas “concluídas” pelo *Campus* Belo Jardim para os PROJETOS do IFPE.

3 - Resultados dos exames

Constatação 001

Ausência de informações, justificativas e evidências com materialidade no sistema SCOPI, acerca da execução das ações e subações estabelecidas para o *Campus* Belo Jardim no Plano de Ação Integrado - PAI, exercício de 2023.

Fato

A equipe de auditoria realizou análise do sistema SCOPI, onde se extraiu o Relatório de Ações, na aba de “PROJETOS”, em 04 de julho de 2023, contendo informações acerca das ações e subações do *Campus* Belo Jardim (Processo SEI nº 23294.018794/2023-88, Doc SEI nº 0751759). De imediato, foram identificadas 104 (cento e quatro) ações e subações com datas de conclusão vencidas, isto é, em atraso.

Ato contínuo, ainda da análise do referido Relatório de Ações do sistema SCOPI, constatou-se o seguinte:

1. Descumprimento do Termo de Compromisso de Execução do Planejamento contido na Instrução

Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28/12/2022;

2. Descumprimento Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28/12/2022, item 15.1: o acompanhamento e o monitoramento sistemáticos e contínuos da execução do planejamento estratégico serão realizados sob a ótica do ciclo PDCA (planejar-fazer-verificar-agir) e com a implementação das reuniões periódicas, definidas em quatro níveis, que deverão considerar os pontos “verificar” e “agir” da execução da estratégia, segundo as metas globais e intermediárias da instituição;

3. Descumprimento Resolução CGRC/IFPE nº 6, DE 17/11/2022, PARTE IV - 13: as ações não executadas e metas não alcançadas devem preceder de detida análise e justificativa pelas unidades organizacionais e administrativas, apresentando ações corretivas (Fator, Causa e Ação - FCA) para análise do CGRC, via sistema, com proposta de implementação de novas medidas para garantir as entregas e resultados projetados e não atingidas.

Nesse contexto, foi emitida Solicitação de Auditoria nº 002-10/2023-AUDI/CONSUP/IFPE, por meio do Processo SEI nº 23294.018794/2023-88 (Doc SEI nº 0751759) em 11 de julho de 2023. Considerando as ações e subações e seus respectivos *status* de execução, conforme sistema SCOPI, a equipe de auditoria requisitou:

1. Informações, acompanhada com a respectiva documentação comprobatória, sobre o andamento das ações estabelecidas para o *Campus* Belo Jardim;
2. Informações sobre a rotina de atualização do sistema Scopi.

Outro ponto que chamou atenção da equipe de auditoria, embora não tenha sido escopo do presente trabalho, foram os índices apresentados no gráfico extraído na aba “PROCESSOS”, conforme a seguir:

Figura 1: Índices das ações por Processos - *Campus* Belo Jardim



Fonte: Sistema SCOPI. Posição em em 04/07/2023.

A propósito, a Resolução CGRC/IFPE nº 6, DE 17 de novembro de 2022, estabelece o seguinte conceito para Processo:

[...]

j) **Processo:** processo refere-se a um esforço contínuo empreendido por uma unidade organizacional ou administrativa, para atender as necessidades das rotinas pedagógicas ou administrativas dos Campi/EaD e Reitoria. Devem, ainda, ser delineadas, organizadas e suportadas por um conjunto de ações que contribuem, indiretamente, para o atingimento das metas e alcance dos Objetivos Estratégicos. Os processos podem ser classificados em níveis de 0 a 4, considerando sua prioridade, sendo detalhados em Instrução Normativa a ser publicada pela PRODIN;

[...]

Dito isso, com base na figura acima, observou-se um total de 88 (oitenta e oito) processos, dos quais 43 (quarenta e três) estão com *status* de "Início atrasado". Uma vez que 50% do total de ações estiveram com o início em atraso, sugere-se a necessidade de maior reflexão e acompanhamento das causas que provocaram esses atrasos, a fim de garantir a regular execução do planejamento.

Manifestação da Gestão

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº: 002-10/2023-AUDI/CONSUP/IFPE, a gestão apresentou o documento SEI nº 0781756 (Processo SEI nº [23294.018794/2023-88](#)). Desse modo, apresentamos abaixo, de forma consolidada, as informações apresentadas pela gestão do *Campus* Belo Jardim referentes ao item 1 da referida solicitação:

Quadro 1 - Relação das ações/subações consideradas concluídas sem evidências no sistema Scopi

Ação / Subação	Descrição da ação ou subação extraída do Sistema SCOPI	Data Fim	Justificar ausência e/ou anexar as evidências	Considerações da equipe de auditoria
<p>Ação: Ampliar a oferta de alimentação escolar</p>	<p>Justificativa: acrescentar um lanche após o jantar para os alunos internos, pois o mesmos realizam o jantar no início da noite e sentem a necessidade de uma ceia.</p>	<p>11/04/2023</p>	<p>Evidência: segue em anexo I, SEI nº 0782413, o "print" do grupo de WhatsApp dos discentes internos, onde foi comunicado o início do "lanche da noite", evidenciando assim a ampliação da oferta de alimentação escolar e duas fotos relativas à entrega deste lanche.</p>	<p>A informação, bem como o documento apresentado como evidência não está em conformidade com a descrição prevista no sistema SCOP, isto é, não demonstrando que a ação foi de fato realizada.</p> <p>Cabe destacar que a ação em análise possui 4 (quatro) subações cadastradas no SCOPI e todas estão sem registro de execução e/ou qualquer tipo de evidência.</p> <p>Desta forma, a ação será considerada como não executada.</p>
<p>Ação: Solucionar problemas com transporte escolar</p>	<p>Justificativa: constantemente observamos alunos de cidades vizinhas com dificuldade com o transporte para o Campus, iremos identificar esse alunos previamente e solucionar o problema.</p>	<p>24/02/2023</p>	<p>Evidência: com o transporte de alunos da cidade de Pesqueira-PE, como também outros discentes que tinham dificuldades com transporte escolar, por residirem em sítios e distritos de Belo Jardim, foram beneficiados com transporte escolar, através do acordo entre a prefeitura de Belo Jardim e o IFPE - Evidência: segue no Anexo II, SEI nº 0782510, Anexo III, SEI nº 0782549 e Anexo IV, SEI nº 0782584, dois exemplos das Solicitações de Transportes para alunos do IFPE-Campus Belo Jardim que residem em Pesqueira-PE, porém não possuem transporte particular.</p>	<p>Em que pese a gestão tenha apresentado guias de solicitação de veículo contendo a finalidade de transportar alunos da sua localidade para o Campus, a evidência é insuficiente para comprovar a execução da ação.</p> <p>A gestão deve apresentar evidências com materialidade, tais como: ata de reunião, contrato firmado entre a prefeitura e o IFPE e/ou plano de ação.</p> <p>Desta forma, a ação será considerada como não executada.</p>

<p>Ação: Fortalecer a ação do Programa Bolsa Permanência Indígena e Quilombola do MEC</p>	<p>Justificativa: não existe no momento uma divulgação adequada do Programa Bolsa Permanência Indígena e Quilombola do MEC, nesse sentido, muito alunos não participam por falta de conhecimento. Iremos fortalecer a divulgação e facilitar o acesso ao programa.</p>	<p>02/05/2023</p>	<p>Evidência: segue em anexo I, SEI nº 0782413, o "print" da divulgação do programa no Instagram do IFPE-Campus Belo Jardim.</p>	<p>A gestão deve apresentar evidências com maior materialidade, pois o print de uma publicidade em rede social não é evidência suficiente para comprovar que gestão está desenvolvendo ações com o objetivo de fortalecer o programa Bolsa Permanência Indígena e Quilombola.</p> <p>Cabe destacar que a ação em análise possui 3 (três) subações cadastradas no SCOPI e todas estão sem registro de execução e/ou qualquer tipo de evidência.</p> <p>Desta forma, a ação será considerada como não executada.</p>
<p>Subação: Elaboração de material orientação ou divulgação</p> <p>Obs: Subação relacionada à Ação: "Fortalecer a ação do Programa Bolsa Permanência Indígena e Quilombola do MEC"</p>	<p>Subação sem descrição</p>	<p>01/03/2023</p>	<p>A "Elaboração de material de orientação ou divulgação" é uma subação da ação Fortalecer a ação do Programa Bolsa Permanência Indígena e Quilombola do MEC;</p> <p>Evidência: segue em anexo I, SEI nº 0782413, o "print" da divulgação do programa no Instagram do IFPE-Campus Belo Jardim.</p>	<p>A gestão deve apresentar evidências com maior materialidade, pois o print de uma publicidade em rede social não é suficiente para comprovar que gestão elaborou e divulgou material de orientação sobre o programa.</p> <p>Desta forma, a ação será considerada como não executada.</p>
<p>Subação: Elaboração de edital/projetos para cursos de línguas</p> <p>Obs: Subação relacionada à Ação: "Curso de Inglês Básico nível 2 (CELLE)"</p>	<p>Subação sem descrição</p>	<p>15/02/2023</p>	<p>Início das aulas: 28/02/2023 Conclusão: 27/06/2023 ; Evidência: Anexo V, SEI nº 0782604, Anexo VI, SEI nº 0782628 e VII, SEI nº 0782640.</p>	<p>Evidência insuficiente. Sugere-se acrescentar ao sistema SCOPI, como evidência, outros documentos, tais como: Edital, documentos relacionados ao processo de seleção, incluindo a relação de aprovados, comprovante de matrícula dos alunos aprovados e respectivo controle de frequência, entre outros documentos relacionados.</p>

<p>Ação: Mudança de firewall</p>	<p>Justificativa: Estudar, configurar e implementar nova estrutura de firewall para a rede geral do campus. Equipamento atual sem garantia, defasado e limitante.</p>	<p>16/03/2023</p>	<p>Realizado em 03 de março de 2023; Evidência: Anexo VIII, SEI nº 0782643.</p>	<p>A evidência apresentada presume a realização da ação. Desta forma a ação é considerada como executada.</p>
<p>Subação: Atualização, manutenção e operacionalização de serviço de Tecnologia da Informação Obs: Subação relacionada à Ação: Ação: "Mudança de firewall"</p>	<p>Subação sem descrição</p>	<p>16/03/2023</p>	<p>Prazo alterado para 30/10/2023</p>	<p>No caso específico, entendemos que a presente subação deveria ser um ação, pois compreende-se que ela independe da ação a qual foi relacionada. Em que pese o prazo ter sido alterado, se faz necessário apresentar justificativa da alteração do prazo.</p>
<p>Ação: Desativar pasta de rede "Público"</p>	<p>Justificativa: necessidade de desocupar espaço em disco do servidor de rede; mau uso; dados pessoais anexados; dados de setores deveriam estar nas respectivas pastas.</p>	<p>10/03/2023</p>	<p>Finalizado em 10 de março de 2023; Evidência: Anexo IX, SEI nº 0782658.</p>	<p>Embora o anexo descrito na manifestação da gestão não corresponda com a ação, a equipe de auditoria encontrou evidências no anexo SEI nº 782677 e no sistema SCOPI. Trata-se do comunicado via e-mail institucional, sendo assim, a ação será considerada executada.</p>
<p>Subação: Gerenciamento de serviços de TI Obs: Subação relacionada à Ação: "Desativar pasta de rede "Público"</p>	<p>Subação sem descrição</p>	<p>10/03/2023</p>	<p>Prazo de início alterado para 12/09/2023 (retorno de Allan); Evidência: Anexo X, SEI nº 0782677.</p>	<p>No caso específico, entendemos que a presente subação deveria ser um ação, pois compreende-se que ela independe da ação a qual foi relacionada. Em que pese o prazo ter sido alterado, se faz necessário apresentar justificativa da alteração do prazo.</p>

<p>Subação: Elaboração de comunicação interna e externa.</p> <p>Obs: Subação relacionada à Ação: "Desativar pasta de rede "Público"</p>	<p>Subação sem descrição</p>	<p>10/03/2023</p>	<p>Iniciado em 20/04/2023 e final postergado para 30/10/2023; Evidência: Anexo XXI, SEI nº 0782880, Anexo XXII, SEI nº 0782903, Anexo XXIII, SEI nº 0782912, Anexo XXIV, SEI nº 0782918, Anexo XXV, SEI nº 0782927, Anexo XXVI, SEI nº 0782937</p>	<p>A evidência apresentada corresponde aos registros de informações (comunicação) via e-mails institucionais, desta forma a ação é considerada como executada.</p>
<p>Ação: Revisar permissões de diretórios de rede</p>	<p>Justificativa: necessidade de garantia de que somente usuários com as devidas permissões podem ler/escrever nos diretórios de rede.</p>	<p>01/03/2023</p>	<p>Iniciado em 13/06/2023; Evidência: Anexo XXVII, SEI nº 0782946.</p>	<p>A evidência apresentada corresponde ao tema da ação, informe sobre as permissões de diretórios via e-mail institucional, desta forma a ação é considerada como executada.</p>

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.

Em relação ao item 2 da Solicitação de Auditoria nº: 002-10/2023-AUDI/CONSUP/IFPE, acerca da rotina de atualização do sistema SCOPI, considerando que equipe de auditoria identificou 104 (cento e quatro) ações/subações, cadastradas na aba dos PROJETOS, com data de previsão de conclusão vencidas, **a gestão do Campus Belo Jardim não apresentou manifestação para esse questionamento.**

Análise da Auditoria

Diante do que foi apresentado pela gestão e das considerações da equipe de auditoria, consolidadas no Quadro 1, destacamos as seguintes fragilidades:

1. Insuficiência das evidências apresentadas para comprovação da execução das ações, devendo, portanto, a gestão apresentar evidências com maior materialidade;
2. Ausência de descrições para as subações no sistema SCOPI, dificultando a compreensão daquilo que será efetivamente executado;
3. Equívoco ao classificar ações como subações. Compreende-se que certas subações são independentes das ações com as quais foram relacionadas;
4. Inexistência de rotinas para atualização do sistema SCOPI.

Ainda sobre o acompanhamento das ações estabelecidas para o planejamento institucional, destacamos alguns pontos regulamentados pela Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28/12/2022:

[...] 7. O planejamento e o desempenho do IFPE serão acompanhados pelos resultados dos indicadores de rede e institucionais do planejamento estratégico e pela realização das ações, podendo o CGRC, a seu critério, definir a priorização daqueles indicadores considerados mais relevantes para cada ano, conforme cenários que se apresentem. Portanto, o acompanhamento do planejamento deverá ocorrer sistematicamente para colaborar na sua execução. [...]

17.2. Publicidade e controle das reuniões: registros das tratativas e encaminhamento em atas que deverão, sempre que possível, ser encaminhadas eletronicamente via sistema de planejamento.[...]

19. As ações não executadas e as metas não alcançadas deverão preceder de detida análise e justificativa pelas unidades organizacionais e administrativas e apresentadas à unidade de avaliação, à Diretoria da Controladoria e à Prodin, com proposta de implementação de novas medidas para garantir as entregas e os resultados projetados e não alcançados. 20 Os casos extraordinários ou omissos serão resolvidos pela Prodin. [...]

Causa

A gestão do *Campus* Belo Jardim não mantém atualizado o sistema SCOPI, prejudicando o acompanhamento da execução do Plano de Ação Integrado - PAI, exercício de 2023, por parte do público ou usuário interno e externo ao IFPE.

Recomendação

Recomendação 001 (IFPE Campus Belo Jardim): Atualizar o Plano de Ação Integrado - PAI do *Campus* Belo Jardim no sistema SCOPI, anexando as evidências com maior materialidade e informações necessárias, em atenção à Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28/12/2022 e Resolução CGRC/IFPE nº 6, DE 17/11/2022.

4 - Conclusão

Esta ação teve por objetivo contribuir para o processo de acompanhamento das ações estabelecidas pelo *Campus* Belo Jardim no exercício de 2023, conforme Plano de Ação Integrado - PAI, incentivando a melhoria contínua e despertando a necessidade de revisões ou ajustes das ações planejadas. Para tanto, pelo presente Relatório, a Auditoria Interna apresentou considerações em relação à execução das ações e subações relacionadas aos “PROJETOS” do IFPE.

Alertamos ao *Campus* Belo Jardim que avalie a conveniência de se estabelecer procedimentos internos com vistas a manter o sistema SCOPI atualizado com todas as informações exigidas. A ausência desses procedimentos pode implicar não somente na elevação das dificuldades na execução da ação, mas principalmente na qualidade dos resultados, bem como, má utilização dos recursos, desgaste emocional da equipe, morosidade, ineficiência dos setores e possivelmente danos aos recursos orçamentários da unidade conforme cita Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28/12/2022:

[...] 14.9 Atrasos, entregas parciais, falta de atualização dos PAIs no sistema de planejamento ou a falta de formalização do Termo de Compromisso de Execução do Planejamento podará impactar o atendimento de ajustes dos recursos orçamentários das unidades organizacionais. [...]

18 Independentemente das RAEs, a Controladoria deverá se reunir, com pauta específica de monitoramento dos PAIs com baixo desempenho, atenta aos projetos que merecem maior atenção da gestão, a fim de serem adotadas ações corretivas pela unidade organizacional, quando necessário. A Controladoria deverá formalizar a convocação para reunião com pelo menos cinco dias úteis de antecedência.[...]

Por fim, espera-se que as informações contidas neste relatório possam auxiliar a gestão no cumprimento de sua Missão Institucional, agregando valor ao planejamento da instituição e ao processo de governança, gestão de riscos e controles internos.

Relatório elaborado pela auditora **Jussara Rafaela Bezerra de Rezende, SIAPE nº 1802985** e revisado pelo auditor Emerson da Costa Melo, SIAPE 2868378. Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior, ao *Campus* Belo Jardim.

David Lima Vilela

SIAPE 1867177

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 23/08/2023, às 13:59, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0823456** e o código CRC **A81CF0D5**.
